



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.435**

**de 04 de agosto de 2003.**

*“Convoca as Pré-Conferências, e a Conferência de Saúde no Município de Cajamar, e dá outras providências”*

*MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA*, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município;

*Considerando*, o disposto na NOB/96 e NOAS/01/02 (Norma Operacional de Assistência à Saúde);

*Considerando*, que a realização da Conferência Municipal de Saúde é uma exigência Constitucional do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas do Estado;

*Considerando*, que o nosso Município está habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal;

*Considerando*, as discussões e a aprovação do Conselho Municipal de Saúde em reunião no dia 17 de julho de 2.002:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocadas as Pré-Conferências Municipais de Saúde, a serem realizadas em Cajamar-Centro, Polvilho, Unidade Mista e Parque São Roberto em Jordanésia, no dia 13 de setembro de 2.003, das 9:00 às 17:00 horas.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.435 – Fls. 02

**Art. 2º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em Jordanésia – na Sala Vip do Centro de Eventos, no dia 20 de setembro de 2.003, das 9:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de agosto de 2003.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.